

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	393018-SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	CAMILA ARAUJO BUSNARDO NASCIMENTO	08/04/2025 14:47 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		50617.001573 /2024-66

1. Definição do objeto

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
(Processo Administrativo nº 50617.001573/2024-66)

TERMO DE REFERÊNCIA

(Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos por um período de 24 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL P/ 24 MESES
1		3719	SERVIÇO	220	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00

	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)					
2	Alteração e cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	3719	SERVIÇO	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
3	Repasso dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)*	25828	SERVIÇO	220	R\$ 1.129,29	R\$ 248.444,46

1.1.1 O valor apresentado no item 3 foi apurado por meio de uma média de preço das passagens comercializadas pelas empresas aéreas, conforme Relatório de pesquisa de preço em anexo.

1.1.2 O item 3 não será objeto de formulação de lances pelos licitantes. O item em questão consta da planilha com o objetivo de reserva orçamentária para pagamento às companhias aéreas, dos bilhetes de passagens emitidos.

1.1.3 Por se tratar de mera estimativa de gastos, os quantitativos e os valores especificados na tabela acima não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

1.1.4 Grupo: O grupo é único, composto de 3 (três) itens. Sendo que apenas os itens 1 e 2 serão objeto de disputa de lance, conforme descrito abaixo: Os itens 1 e 2 referem-se ao valor fixo do agenciamento de viagens (assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reembolso) que deverá ser multiplicado pela quantidade de transações estimadas e fixadas pela Administração, e será o objeto de disputa de lances. O item 3 é relativo ao valor estimado e fixado pela Administração para o repasse das tarifas de passagens, das taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos, multiplicado pela quantidade de transações estimadas e fixadas pela Administração, e não será objeto de disputa de lances.

1.1.5. Justificativa de Agrupamento: A necessidade de agrupamento se dá pelo fato dos serviços serem integrados e interdependentes e, por isso, precisam ser executados por uma mesma contratada. Por se tratar de mera estimativa de gastos, os quantitativos e os valores apurados neste estudo não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Contato do responsável: O Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SR/DNIT-ES, será a área responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto às descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: srli.es@dnit.gov.br; telefone: (27) 3212.4288.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos necessários para a contratação do objeto compõe-se de:

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- a) A empresa a ser contratada deverá ser idônea e atuar no ramo de atividade correspondente;
- b) Os profissionais da empresa alocados a este contrato deverão tratar as pessoas com urbanidade e respeito, utilizando linguagem formal e tom moderado, sendo proibido o uso de gírias, jargões, palavrões, expressões coloquiais ou qualquer outra forma diversa da estabelecida;
- c) A empresa deverá fornecer o pessoal necessário e apto para a execução do serviço, bem como todos os equipamentos, ferramentas, acessórios, transportes, materiais de consumo e peças/componentes para o perfeito atendimento do escopo contratual;
- d) A empresa deverá fornecer declaração indicando pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, contendo, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, número do CPF, telefone, e-mail e número da Cédula de Identidade na qualidade de preposto;
- e) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atender ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) A empresa contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo pedido formal de equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente justificado e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como inexistente ou já incluída nos preços apresentados;
- g) Os serviços serão prestados para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES;
- h) As diretrizes de execução, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços, bem como a fiscalização e o recebimento do objeto contratado, ficarão a cargo da equipe técnica do Serviço de Recursos Logísticos e Informática ou de servidor responsável pela fiscalização;
- i) As eventuais alterações no objeto contratado, quando propostas pela empresa contratada, serão submetidas à apreciação e avaliação da fiscalização, mediante fundamentação devidamente documentada;
- j) Os interessados deverão sanar eventuais dúvidas antes da apresentação das propostas junto ao corpo técnico da SR/DNIT/ES;
- k) Independentemente das especificações aqui apresentadas, todos os trabalhos técnicos serão desenvolvidos em conformidade com a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações e prescrições dos fabricantes dos materiais a serem empregados;
- l) A CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento dos compromissos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.1.2. Além da obrigação de observar as normas legais aplicáveis ao fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, a contratada deverá:

a) Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de seis horas do horário do voo, qualquer alteração de data ou horário de bilhetes emitidos em razão do contrato;

a.1) Caso o servidor perca o voo em razão do descumprimento do item anterior, o pagamento devido à empresa será o de menor valor entre o bilhete da passagem original e o emitido posteriormente;

b) Fornecer, a qualquer momento e quando solicitada pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no país, atestando que está autorizada a comercializar passagens em seu nome, possui idoneidade creditícia, encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras e dispõe de terminal para reservas.

Critérios de Sustentabilidade

4.2. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. A contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, do art. 7º da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4.4. A contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

4.5. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.

4.6. Visando à efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública e em atendimento ao artigo 4º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens e serviços, a SR-DNIT/ES poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental da empresa contratada:

I - uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reúso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

4.7. Portanto, a empresa contratada deve considerar o uso de materiais sustentáveis conforme a legislação em vigor.

4.8. Em atenção as recomendações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (AGU, 2023, 6ª edição) não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, em sua 6ª edição, publicada 2023 dispõe:

“Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.”

"Atente-se que as exigências de sustentabilidade não devem ser genéricas. Deve-se evitar a transcrição literal e automática das previsões legais ou normativas, sem efetuar o exame da incidência real e efetiva delas na contratação em apreço. Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente exigidos, para que possam ser objetivamente comprovados. Esta inclusão de critérios de sustentabilidade deve ser feita de modo claro e objetivo. Portanto, não é permitido incluir critérios genéricos de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente."

“O estabelecimento de requisitos de sustentabilidade precisos, além de viabilizar sua exigibilidade pelo pregoeiro/comissão de licitação ou pela fiscalização/gestão do contrato, também permitem sua comprovação concreta pelas licitantes.”

“Ao inserir a obrigação (da contratada), o órgão deve atentar para que se preveja o correspondente mecanismo/rotina/ação de fiscalização..” (Grifos nossos)

4.9. Considerando todo o disposto, entende-se que deve ser avaliada a pertinência de se exigir ou não práticas de sustentabilidade de acordo com o objeto da contratação. Sendo assim, considerando o serviço a ser contratado, que não será realizado nas dependências da Contratante e que também não possibilita a fiscalização para observar se eventuais práticas sustentáveis previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estão sendo efetivamente cumpridas, entende-se que este item não se aplica à contratação.

Natureza dos Serviços

4.10. O serviço possui natureza continuada, visto que o objeto da contratação visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores, colaboradores e visitantes.

4.10.1 A prestação dos serviços a ser contratado não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta devendo inclusive tal menção constar do Termo de Referência/Projeto Básico.

Da formalização de Contrato

4.11. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no qual a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

4.11.1 Com relação à duração do contrato, sugere-se que seja estipulado um período de 24 meses, com o objetivo de racionalizar e otimizar os processos de gestão e prorrogação contratual, considerando a natureza do objeto a ser contratado.

4.11.2 Tal possibilidade tem sua fundamentação na legislação pertinente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 que transcrevo:

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

4.11.3. Portanto, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a dez anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.11.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa a ser contratada e a SR-DNIT/ES, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.11.5. A empresa a ser contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.11.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.11.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas sobre a aplicação do Índice de reajustamento.

4.11.8. A minuta de contrato a ser utilizada será definida pelo Serviço de Cadastro e Licitações, da Superintendência Regional do DNIT/ES, correspondente ao constante no Edital de Licitação padrão do DNIT.

Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras

4.12. Não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras.

4.12.1. Para a contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas de voos domésticos, a exclusão de consórcios e empresas estrangeiras justifica-se pela necessidade de especialização no mercado nacional, considerando as particularidades das práticas comerciais, legislações aplicáveis e peculiaridades operacionais das companhias aéreas do Brasil. O cumprimento de obrigações legais, tributárias e trabalhistas brasileiras requer que as empresas estejam devidamente constituídas e registradas no país, o que pode ser inviável para empresas estrangeiras, gerando entraves jurídicos e fiscais que comprometem a execução do contrato.

Além disso, a exclusão de consórcios busca garantir maior clareza e responsabilização direta, já que a atuação conjunta de empresas pode dificultar a delimitação de responsabilidades e comprometer a eficiência na prestação de um serviço que demanda controle operacional e atendimento contínuo. A contratação de empresas nacionais também facilita a comunicação e a resolução de questões emergenciais, assegurando o cumprimento de demandas em tempo hábil e alinhadas às necessidades da contratante.

Outro aspecto relevante é a proteção de informações sensíveis e estratégicas, como dados de servidores públicos e informações confidenciais das viagens. Empresas nacionais estão submetidas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o que garante maior controle e segurança no tratamento das informações. Por outro lado, empresas estrangeiras podem apresentar riscos adicionais relacionados à proteção e ao uso indevido desses dados.

Portanto, a restrição à participação de consórcios e empresas estrangeiras visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados, bem como o pleno atendimento às exigências legais e operacionais no âmbito nacional.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14.1. A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada:

4.14.1.1. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: O início da prestação de serviços para os órgãos e entidades deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, obrigatoriamente, um código IATA dedicado para a Administração, para que seja possível o registro único, exclusivo e em separado de todas as emissões de bilhetes de passagem em nome da CONTRATANTE.

5.1.3. Para as companhias aéreas nacionais que não estiverem plenamente integradas aos sistemas GDS disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a emissão de bilhetes e a prestação dos serviços, garantindo o atendimento às demandas do DNIT, conforme as normas vigentes e os procedimentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

5.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer os dados de acesso das contas exclusivas, bem como acesso ao código IATA dedicado, para que a CONTRATANTE possa extrair os dados de suas emissões, caso necessário, e para cadastramento no SCDP, possibilitando que sejam utilizados no referido sistema.

5.1.5. É terminantemente proibida a emissão de BILHETE DE PASSAGEM fora do código IATA dedicado ou conta exclusiva do DNIT, bem como sua utilização para terceiros. O código IATA e as contas exclusivas devem permitir a emissão de BILHETE DE PASSAGEM nas seguintes companhias aéreas, no mínimo: LATAM, GOL, AZUL E VOEPASS.

5.1.5.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todas as emissões sejam realizadas em conformidade com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo, garantindo a rastreabilidade das transações e a correta vinculação ao DNIT."

5.1.6. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção do objeto contratado, subsistirá na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

Rotinas a serem cumpridas

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Todas as solicitações de atendimento deverão ser recebidas, registradas e solucionadas ou encaminhadas na Central de Atendimento;

5.2.2. Os empregados responsáveis pelo atendimento deverão ser qualificados para a solução das solicitações;

5.2.3. A empresa deverá ainda executar procedimentos de análise da solicitação, procurando atendê-la ainda no primeiro contato, registrando as requisições e provendo soluções imediatas, com a utilização de procedimentos formais, através da Central de Atendimento e do SCDP;

5.2.4. A Central de Atendimento deverá dispor de equipe, cujos serviços deverão ser executados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, imediatamente após a assinatura do contrato. A empresa deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais;

5.2.5. As tentativas de contato telefônico com a Central de Atendimento deverão resultar em comunicação com o atendente em prazo de espera não superior a 01 (um) minuto. Nos casos de interrupções programadas dos serviços telefônicos da Central de Atendimento, a agência deverá comunicar o fato à SRE/DNIT-ES com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.2.6. A empresa deverá, obrigatoriamente, acompanhar e controlar o andamento do processo de atendimento até a completa solução da solicitação, prestando todas as informações requeridas pelos usuários. O prazo máximo para atendimento de solicitações de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhete de passagem de voos domésticos é 12 (doze) horas contados da data da solicitação, exceto em casos de urgência em que o prazo não poderá ser superior a 04 (quatro) horas.

5.2.7. Atender prontamente as solicitações realizadas pela Contratada conforme prazos estipulados neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, os quantitativos e os valores especificados na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I**, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **correspondente à execução dos serviços efetivamente realizados e medidos OU as etapas definidas no cronograma físico-financeiro previamente aprovado**.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.44. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, conforme as regras deste presente tópico.

7.45. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.48. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.49. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~8.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021). 9.16. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá realizar consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para identificar possível fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, em observância ao disposto no art. 6ºA, incluído pela Lei nº 14.973, de 2024.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.23.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~9.27. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:~~

~~9.27.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social, e~~

~~9.27.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento); para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.~~

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, na forma do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/1966, alterado pela Lei nº 7.262/1984 ou Cadastrado no Ministério do Turismo, nos termos da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010, em plena validade;

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas, nos termos do art. 8º da IN 03/2015-SLTI/MPOG;

9.32. Declaração de que é proprietária ou de que possui licença de uso de sistema operacional eletrônico habilitado e interligado com as bases de dados e sites das companhias aéreas brasileiras com voos domésticos regulares e das principais companhias aéreas estrangeiras e dos principais sistemas GDS disponíveis no mercado.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

8.33.1.2. Comprovar que a licitante já executou serviços compatíveis com os deste Termo de Referência na quantidade de, pelo menos, 50% do valor ou quantitativo estimado do objeto;

8.33.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

8.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5 Entende-se por similares os serviços de emissão de passagens aéreas, com um quantitativo de, no mínimo, 90 emissões anuais;

9.33.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33.8 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

~~9.34. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

9.34 Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL, LATAM e AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, que está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias;

9.35. Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association - IATA;

9.35.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no endereço eletrônico www.anac.gov.br, traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que o licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato;

9.41. As declarações previstas nos itens 9.34 e 9.35.1 deverão ser emitidas pelas Companhias Aéreas em nome da licitante;

9.42. Não serão aceitas declarações em nome de terceiros.

Qualificação Técnico-Profissional

~~9.43. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

~~9.43.1 Para o (indicar o profissional), serviços de (...)~~

~~9.43.2 Para o (indicar o profissional), serviços de (...)~~

~~9.43.3 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~9.44. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.~~

~~9.45. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

~~9.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.47. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.48. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.50. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.51. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

~~Documentação complementar para cooperativas~~

~~9.52. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~9.52.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~9.52.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.48.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.52.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~9.52.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~9.52.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:~~

~~9.52.6.1. ata de fundação;~~

~~9.52.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;~~

~~9.52.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;~~

~~9.52.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;~~

~~9.52.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais o~~

~~9.52.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e 9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.786,46

9.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 249.786,46 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. Vale ressaltar que a contratação deste serviço se dará em contrato válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de dez anos.

9.3. Os valores referenciais e o custo estimado e a respectiva metodologia adotada encontram-se detalhados no Relatório Pesquisa de Preço (SEI nº 19883697) e documentados no Processo 50617.001573/2024-66.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 39252/ 393018;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 26122003220000001 - Administração da Unidade;

IV) Elemento de despesa: 33.90.33.01 - passagens para o país e 33.90.39.03 - comissões e corretagens; e

V) Plano interno: DAF00003 / PTRES: 173905

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e Sanções Administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4 Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, portanto, em atendimento ao disposto no art. 10 da IN ME nº 81/2022, não é necessário classificar este documento como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ARAUJO BUSNARDO

analista administrativo



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 14:47:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I INDICE DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf (109.61 KB)
- Anexo II - ETP_000023_2024.pdf (1.42 MB)

ANEXO I - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Nos termos do art. 36, § 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, será efetuada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados.
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Para a avaliação da conformidade contratual, serão observados os seguintes critérios:

I - Pelo menos 90% (noventa por cento) das Ordens de Serviço emitidas — sejam para cotação, emissão, cancelamento, remarcação de passagens ou qualquer outro serviço relacionado ao objeto do contrato — deverão ser solucionadas nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

II - Caso o índice de atendimento mensal seja inferior a **90% (noventa por cento)**, será aplicada uma **glosa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao serviço de agenciamento mensal especificado na Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A glosa incidirá exclusivamente sobre o valor dos serviços de agenciamento, não abrangendo os custos relacionados às tarifas e passagens aéreas.

Durante a execução do contrato, a SRE/DNIT-ES poderá, de comum acordo com a CONTRATADA e sem aumento do valor contratual, revisar o **Índice de Medição de Resultado (IMR)**, caso se verifique que o critério de glosa estipulado não está sendo suficiente para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços.

O **fiscal técnico** designado deverá monitorar, de forma contínua, o nível de qualidade dos serviços contratados, intervindo sempre que necessário para exigir da CONTRATADA a correção de falhas, faltas ou quaisquer irregularidades identificadas.

Ao final de cada período de avaliação, o fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA um **relatório formal** contendo a análise da execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, a avaliação de desempenho e qualidade. Em nenhuma hipótese será permitida a elaboração, por parte da própria CONTRATADA, de sua avaliação de desempenho ou qualidade.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa por eventuais níveis insatisfatórios de conformidade na prestação dos serviços, desde que demonstre, de forma documental, a excepcionalidade da situação, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.

Na hipótese de **desempenho continuamente insatisfatório** ou de **descumprimento reiterado dos padrões mínimos exigidos**, além da aplicação das glosas previstas,

poderão ser impostas à CONTRATADA as **sanções administrativas** previstas nos arts. 156 a 158 da **Lei nº 14.133/2021**, conforme estabelecido no ato convocatório.

A frequência da avaliação realizada pelo fiscal técnico — **diária, semanal ou mensal** — será compatível com a natureza dos serviços contratados, garantindo a verificação adequada do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços.

As disposições neste documento não afastam as determinações previstas no **Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017**, que permanecem aplicáveis, no que couber, ao instrumento contratual a ser celebrado.

Por fim, a fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela correta execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando, em qualquer hipótese, corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus gestores ou fiscais, nos termos do **art. 120 da Lei nº 14.133/2021** — especialmente em casos de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior.

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50617.001573/2024-66

2. Introdução

Inicialmente convém apontar que conforme prevê a IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo deste estudo preliminar é a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos.

A equipe de planejamento da contratação foi instituída por meio da Portaria nº 6133, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 244, de 19/12/2024, e apresenta a seguinte composição:

Presidente: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, matr. DNIT nº 4**;

Integrante Requisitante: GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, matr. DNIT nº 4**, e

Integrante Administrativo: MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI - matr. DNIT Nº 4**.

Anexos integrantes:

Integram aos presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Relatório de Pesquisa de Preço
- b) ANEXO II - Relatório SCDP de bilhetes aéreos emitidos em 2024
- b) ANEXO II - Matriz de Gerenciamento de Riscos

3. Descrição da necessidade

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, no exercício de suas competências relacionadas à fiscalização, execução de obras e serviços, capacitação de servidores, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e no atendimento a outras demandas administrativas e operacionais, possui necessidade frequente de deslocamento de servidores e colaboradores em todo o território nacional.

A escolha do transporte aéreo para atender a essas demandas justifica-se principalmente pela necessidade de otimizar o tempo de deslocamento, uma vez que o uso de outros meios de transporte, como rodoviário ou ferroviário, resultaria em maior duração das viagens, impactando negativamente na produtividade e na efetividade das atividades desempenhadas. Adicionalmente, o transporte aéreo, quando gerido de forma eficiente, apresenta um custo-benefício competitivo, especialmente para destinos mais distantes, considerando-se o menor impacto em custos indiretos, como diárias e ausências prolongadas de servidores.

Desde agosto de 2012, a Administração Pública Federal adota como referência normativa o modelo instituído pela Instrução Normativa nº 07/2012, substituída pela IN SLTI nº 03/2015, que regulamenta os procedimentos para a aquisição de passagens aéreas. Além disso, o suporte operacional às atividades administrativas relacionadas à solicitação de passagens e diárias é

realizado obrigatoriamente por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme estabelece o Decreto nº 5.922/2006. Este sistema abrange desde a concessão, registro, acompanhamento e gestão, até o controle e envio de informações à Controladoria Geral da União (CGU), garantindo transparência e eficiência nos processos.

Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens torna-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Superintendência. O contrato deve incluir serviços como cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos, assegurando agilidade, economia e eficiência no atendimento às demandas da unidade. Essa medida não apenas garante o suporte logístico necessário, mas também contribui para a execução das atribuições do DNIT com maior celeridade e qualidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Finanças	Geraldo Tadeu do E S Azevedo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários para a contratação do objeto compõem-se de:

4.1.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a) A empresa a ser contratada deverá ser idônea e atuar no ramo de atividade correspondente;
- b) Os profissionais da empresa alocados a este contrato deverão tratar as pessoas com urbanidade e respeito, utilizando linguagem formal e tom moderado, sendo proibido o uso de gírias, jargões, palavrões, expressões coloquiais ou qualquer outra forma diversa da estabelecida;
- c) A empresa deverá fornecer o pessoal necessário e apto para a execução do serviço, bem como todos os equipamentos, ferramentas, acessórios, transportes, materiais de consumo e peças/componentes para o perfeito atendimento do escopo contratual;
- d) A empresa deverá fornecer declaração indicando pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, contendo, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, número do CPF, telefone, e-mail e número da Cédula de Identidade na qualidade de preposto;
- e) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atender ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) A empresa contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo pedido formal de equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente justificado e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como inexistente ou já incluída nos preços apresentados;
- g) Os serviços serão prestados para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES;
- h) As diretrizes de execução, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços, bem como a fiscalização e o recebimento do objeto contratado, ficarão a cargo da equipe técnica do Serviço de Recursos Logísticos e Informática ou de servidor responsável pela fiscalização;
- i) As eventuais alterações no objeto contratado, quando propostas pela empresa contratada, serão submetidas à apreciação e avaliação da fiscalização, mediante fundamentação devidamente documentada;
- j) Os interessados deverão sanar eventuais dúvidas antes da apresentação das propostas junto ao corpo técnico da SR/DNIT/ES;
- k) Independentemente das especificações aqui apresentadas, todos os trabalhos técnicos serão desenvolvidos em conformidade com a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações e prescrições dos fabricantes dos materiais a serem empregados;

l) A CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento dos compromissos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.1.2. Além da obrigação de observar as normas legais aplicáveis ao fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, a contratada deverá:

a) Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de seis horas do horário do voo, qualquer alteração de data ou horário de bilhetes emitidos em razão do contrato;

a.1) Caso o servidor perca o voo em razão do descumprimento do item anterior, o pagamento devido à empresa será o de menor valor entre o bilhete da passagem original e o emitido posteriormente;

b) Fornecer, a qualquer momento e quando solicitada pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no país, atestando que está autorizada a comercializar passagens em seu nome, possui idoneidade creditícia, encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras e dispõe de terminal para reservas.

Critérios de Sustentabilidade

4.2. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. A contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, do art. 7º da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4.4. A contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

4.5. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.

4.6. Visando à efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública e em atendimento ao artigo 4º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens e serviços, a SR-DNIT/ES poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental da empresa contratada:

I - Uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável.

II - Automação da iluminação do prédio, incluindo projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental e uso de sensores de presença.

III - Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e luminárias eficientes.

IV - Utilização de energia solar ou outra energia limpa para aquecimento de água.

V - Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia.

VI - Sistema de reuso de água e tratamento de efluentes gerados.

VII - Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem sua captação, transporte, armazenamento e aproveitamento.

VIII - Utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção.

IX - Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

4.7. Portanto, a empresa contratada deve considerar o uso de materiais sustentáveis conforme a legislação em vigor.

4.8. Em atenção às recomendações do *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis* (AGU, 2023, 6ª edição), não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

O *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da Advocacia-Geral da União, em sua 6ª edição, publicada em 2023, dispõe:

“Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.”

“Atente-se que as exigências de sustentabilidade não devem ser genéricas. Deve-se evitar a transcrição literal e automática das previsões legais ou normativas, sem efetuar o exame da incidência real e efetiva delas na contratação em apreço. Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente exigidos, para que possam ser objetivamente comprovados. Esta inclusão de critérios de sustentabilidade deve ser feita de modo claro e objetivo. Portanto, não é permitido incluir critérios genéricos de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente.”

“O estabelecimento de requisitos de sustentabilidade precisos, além de viabilizar sua exigibilidade pelo pregoeiro/comissão de licitação ou pela fiscalização/gestão do contrato, também permite sua comprovação concreta pelas licitantes.”

“Ao inserir a obrigação (da contratada), o órgão deve atentar para que se preveja o correspondente mecanismo/rotina/ação de fiscalização.” (Grifos nossos)

4.9. Considerando todo o disposto, entende-se que deve ser avaliada a pertinência de se exigir ou não práticas de sustentabilidade, de acordo com o objeto da contratação. Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado não será realizado nas dependências da Contratante e que também não possibilita fiscalização para verificar se eventuais práticas sustentáveis previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, estão sendo efetivamente cumpridas, entende-se que este item não se aplica à contratação.

Natureza dos Serviços

4.10. O serviço possui natureza continuada, visto que o objeto da contratação visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores, colaboradores e visitantes.

4.10.1 A prestação dos serviços a ser contratado não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta devendo inclusive tal menção constar do Termo de Referência/Projeto Básico.

Da formalização de Contrato

4.11. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no qual a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

4.11.1 Com relação à duração do contrato, sugere-se que seja estipulado um período de 24 meses, com o objetivo de racionalizar e otimizar os processos de gestão e prorrogação contratual, considerando a natureza do objeto a ser contratado.

4.11.2 Tal possibilidade tem sua fundamentação na legislação pertinente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 que transcrevo:

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

4.11.3. Portanto, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a dez anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.11.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa a ser contratada e a SR-DNIT/ES, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.11.5. A empresa a ser contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.11.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.11.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas sobre a aplicação do Índice de reajustamento.

4.11.8. A minuta de contrato a ser utilizada será definida pelo Serviço de Cadastro e Licitações, da Superintendência Regional do DNIT/ES, correspondente ao constante no Edital de Licitação padrão do DNIT.

Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras

4.12. Não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras.

4.12.1. Para a contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas de voos domésticos, a exclusão de consórcios e empresas estrangeiras justifica-se pela necessidade de especialização no mercado nacional, considerando as particularidades das práticas comerciais, legislações aplicáveis e peculiaridades operacionais das companhias aéreas do Brasil. O cumprimento de obrigações legais, tributárias e trabalhistas brasileiras requer que as empresas estejam devidamente constituídas e registradas no país, o que pode ser inviável para empresas estrangeiras, gerando entraves jurídicos e fiscais que comprometem a execução do contrato.

Além disso, a exclusão de consórcios busca garantir maior clareza e responsabilização direta, já que a atuação conjunta de empresas pode dificultar a delimitação de responsabilidades e comprometer a eficiência na prestação de um serviço que demanda controle operacional e atendimento contínuo. A contratação de empresas nacionais também facilita a comunicação e a resolução de questões emergenciais, assegurando o cumprimento de demandas em tempo hábil e alinhadas às necessidades da contratante.

Outro aspecto relevante é a proteção de informações sensíveis e estratégicas, como dados de servidores públicos e informações confidenciais das viagens. Empresas nacionais estão submetidas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o que garante maior controle e segurança no tratamento das informações. Por outro lado, empresas estrangeiras podem apresentar riscos adicionais relacionados à proteção e ao uso indevido desses dados.

Portanto, a restrição à participação de consórcios e empresas estrangeiras visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados, bem como o pleno atendimento às exigências legais e operacionais no âmbito nacional.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando tratar-se de um contrato estimativo, cujo valor estimado não é elevado. Ademais, a prestação do serviço não apresenta riscos

significativos para a Administração, e a exigência de garantia poderia gerar ônus desproporcional ao contrato. Por esses motivos, optou-se pela dispensa dessa exigência.

4.14.1. A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada:

4.14.1.1. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6. Levantamento de Mercado

A intenção deste estudo é analisar as soluções disponíveis e viáveis para atender às necessidades da SR/DNIT-ES, considerando a importância de garantir eficiência, agilidade e organização no gerenciamento de viagens. O objetivo é assegurar que os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos sejam realizados com qualidade e em conformidade com os princípios da administração pública.

A contratação está alinhada à Instrução Normativa nº 07/2012, substituída pela IN SLTI nº 03/2015, que regulamenta os procedimentos para a aquisição de passagens aéreas. Além disso, as atividades administrativas relacionadas à solicitação de passagens e diárias são obrigatoriamente realizadas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme estabelece o Decreto nº 5.992/2006. Esse sistema abrange a concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle dos processos, além do envio de informações à Controladoria Geral da União (CGU), garantindo transparência e eficiência.

A premissa básica para direcionar os estudos foi a busca por soluções práticas e econômicas, privilegiando a escolha com melhor custo-benefício, não apenas pelo menor preço, mas que também atenda aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Foram descartadas soluções que não atendem plenamente às necessidades de gestão integrada das viagens ou que não oferecem benefícios significativos à eficiência operacional. Priorizam-se propostas que assegurem confiabilidade nos processos, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

As necessidades identificadas que se pretende solucionar são as seguintes:

- Centralização e padronização do processo de gestão de viagens;
- Agilidade na reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens;
- Conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;
- Redução de custos administrativos e melhoria da eficiência operacional.

Diante disso, foram estudados os seguintes cenários:

Solução 01: Gestão interna por servidores da SR/DNIT-ES.

Descrição: Designação de servidores para realizar as atividades de cotação, reserva, emissão e gestão de bilhetes.

Incompatibilidade: A gestão interna demandaria treinamento específico para os servidores, sobrecarregaria a equipe administrativa e comprometeria a eficiência dos processos, além de potencialmente incorrer em desvio de função. Essa solução também apresentaria riscos de erros e ineficiência operacional, dada a complexidade da atividade e a falta de expertise no assunto.

Solução 02: Contratação de mão de obra em regime de cessão.

Descrição: Contratação de profissionais especializados sob regime de cessão de mão de obra para execução do serviço.

Incompatibilidade: Como as demandas de agenciamento variam ao longo do tempo, a contratação de profissionais dedicados resultaria em altos custos para atividades que não exigem dedicação exclusiva. Além disso, essa modalidade apresentaria riscos trabalhistas e previdenciários para a Administração.

Solução 03: Contratação de empresa especializada.

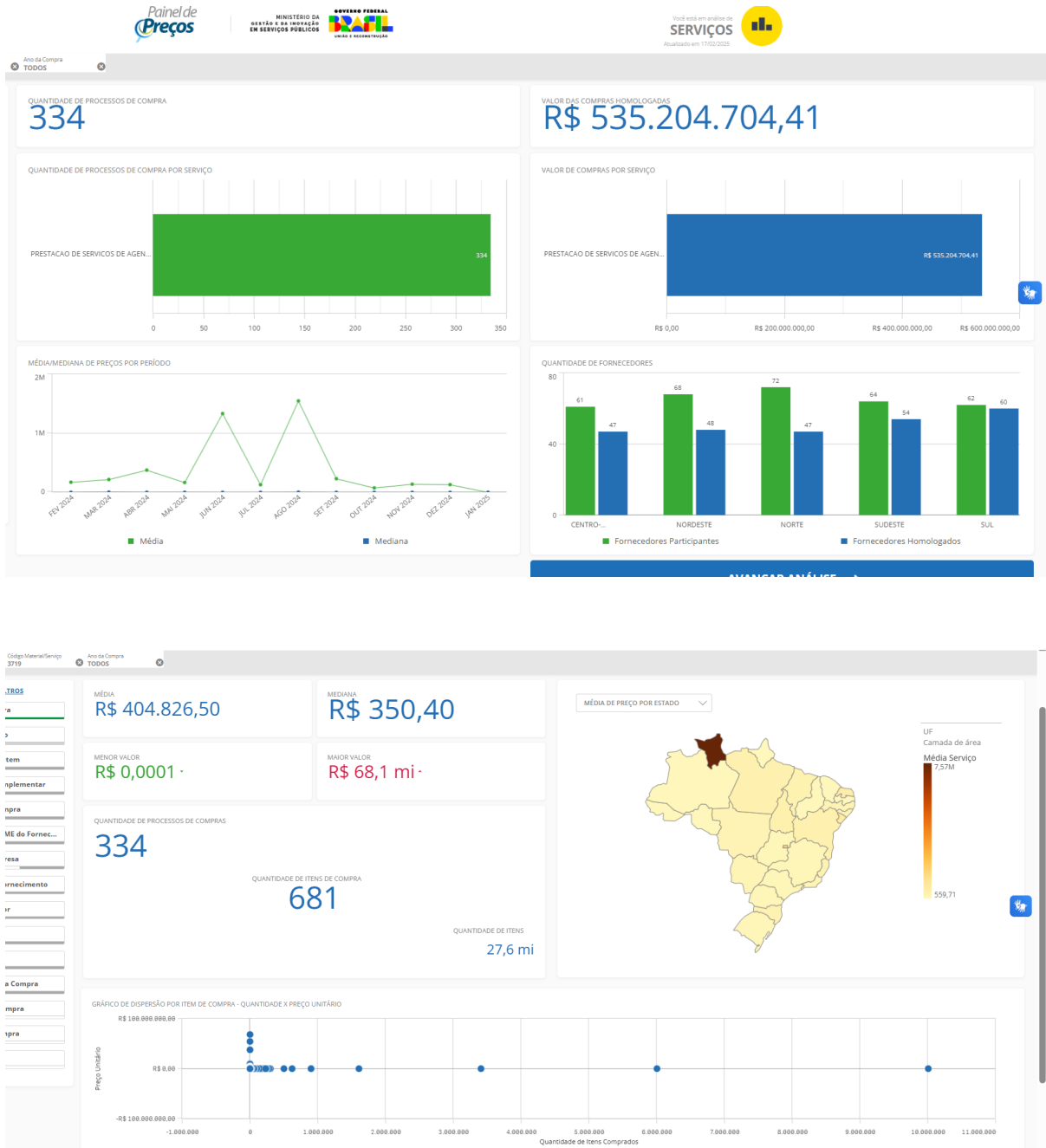
Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos.

Compatibilidade: Essa modalidade de contratação atende às necessidades específicas da Administração de forma eficiente, ao permitir a realização dos serviços conforme a demanda. A abordagem elimina os riscos trabalhistas e previdenciários, além de centralizar e padronizar os processos, garantindo maior controle, transparência e economia no uso dos recursos públicos.

A solução também se alinha aos requisitos operacionais do SCDP, garantindo que todas as atividades sejam realizadas dentro dos parâmetros estabelecidos pelo sistema, assegurando o cumprimento das normas de controle, registro e gestão, além do envio das informações à CGU.

Diante das circunstâncias apresentadas, esta equipe de planejamento entende que a solução 3 é a mais viável para atender às necessidades específicas da SR/DNIT-ES, garantindo eficiência operacional, economicidade e conformidade com os princípios da administração pública.

Trata-se de serviço de contratação frequente, comumente prestado no mercado, existindo diversas empresas especializadas no ramo que atendem às especificações mínimas exigidas pela SR/ES. Assim, em uma observação no Sistema de Painel de Preços, disponível no Portal de Compras Governamentais, verifica-se que os serviços a serem contratados já foram anteriormente contratados, de forma similar, por outros órgãos ou entidades, tais como:



Ao acrescentar o filtro na modalidade de licitação de Pregão Eletrônico, verifica-se:

Portal de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

IMPA DO SITE

Trabalhe com o melhor de

SERVIÇOS

Atualizado em 11/02/2023

LIMPAR

Código Material/Serviço 3719

Ano da Compra TODOS

Modalidade da Compra Pregão

MÉDIA

R\$ 431.747,39

MEDIANA

R\$ 240,50

MENOR PREÇO

R\$ 0,0001

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 637

ORDENAR: Valor unitário

Conforme exposto, considera-se que a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens é imprescindível para atender às necessidades operacionais da Superintendência. Além de assegurar o suporte logístico essencial, essa contratação contribui significativamente para a execução das atribuições do DNIT com maior agilidade, eficiência e qualidade, garantindo ainda a conformidade com os padrões e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

À guisa de informações adicionais, em consulta ao “Catálogo de Materiais e Serviços”, disponível no ícone "Consultas" no sítio do Portal de Compras Governamentais, tem-se o CATSER Nº 3719 para o itens 1 e 2 e o CATSER 25828 para o item 3, conforme descrição abaixo:

Compras.gov.br

Órgãos do Governo Legislação Acessibilidade

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

SERVIÇO

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA

33903301
33903302
33903310
33903903
33903969
33909233
33909239
44903301
44903302
44903903

Item de serviço

Código	Nome do Serviço	NBS	Ação
3719	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens		Adicionar

Voltar

The screenshot shows the 'Catálogo' (Catalog) page on Compras.gov.br. At the top, there's a search bar with the number '25828' entered. Below the search bar, the interface is divided into two main sections. The left section, titled 'SERVIÇO' (Service), contains a 'UNIDADE DE FORNECIMENTO' (Supply Unit) dropdown menu with 'UNIDADE' selected, and a 'NATUREZA DA DESPESA' (Expense Nature) list with codes: 33903301, 33903302, 33903903, 33903925, 33909233, and 44903301. The right section, titled 'Item de serviço' (Service Item), displays a table with the following data:

Código	Nome do Serviço	NBS	Ação
25828	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada		Adicionar

There are 'Voltar' (Back) and 'Adicionar' (Add) buttons visible in the interface.

A metodologia aplicada para apuração do valor estimado para esta contratação seguiu os parâmetros do art. 5 da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65/2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos.

7.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, credenciais e IATA - International Air Transport Association, dedicado ao DNIT, de uso exclusivo, que serão cadastrados no SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

7.2.1. Para o caso das companhias aéreas nacionais que ainda não estiverem inseridas e utilizando plenamente os sistemas GDS disponíveis no mercado, a CONTRATADA deverá abrir uma conta exclusiva em nome do DNIT.

7.3. As solicitações de cotação serão registradas no SCDP pela UNIDADE SOLICITANTE e direcionadas à CONTRATADA, que acessará fila no referido sistema contendo as solicitações pendentes de atendimento, ou receberá a informação por e-mail ou telefone.

7.4. A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da UNIDADE SOLICITANTE, pelo SCDP ou e-mail ou telefone, e após a escolha e aprovação, acessar, no SCDP, fila contendo as solicitações de reservas e emissões pendentes de atendimento.

7.5. Após a reserva e/ou emissão, os dados do BILHETE DE PASSAGEM deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à UNIDADE SOLICITANTE, pelo SCDP ou por e-mail ou telefone.

7.6. Para o perfeito cumprimento do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelos servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do SCDP cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone.

7.7. A UNIDADE SOLICITANTE deve efetuar a análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de BILHETE DE PASSAGEM, atualmente contidas na IN SLTI nº 3 /2015, orientando a CONTRATADA sobre seus termos e sobre eventuais alterações.

7.8. O pedido de cotação enviado à CONTRATADA deverá conter, no mínimo:

- a) Número da PCDP (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens), quando a demanda já tiver sido registrada no SCDP;
- b) Nome da UNIDADE SOLICITANTE, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;
- c) Tipo de viagem: nacional;
- d) Natureza de viagem: missão permanente, transitória ou eventual;
- e) Data prevista da partida;
- f) Data prevista do retorno;
- g) Cidade de origem;
- h) Cidade de destino;
- i) Nome completo do passageiro;
- j) Data de nascimento do passageiro;
- k) CPF do passageiro;
- l) Telefone para contato do passageiro;
- m) Endereço eletrônico do passageiro;
- n) Classe de voo: econômica ou executiva;
- o) Horários previstos de início e término do trabalho, evento ou missão no destino;
- p) Eventual deficiência do passageiro.

7.9. Caso seja necessário, os procedimentos para atendimento das solicitações nos primeiros **30 (trinta) dias** após a assinatura do primeiro contrato poderão ocorrer por e-mail ou telefone até a completa adaptação do SCDP, sendo as partes obrigadas a fornecer todas as informações necessárias para o perfeito atendimento da demanda.

7.10. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.10.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

7.10.1.1. A contratada deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio de SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

7.10.1.2. Para a recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes.

7.10.1.3. Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e sistema telefônico 0800, cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

7.10.1.4. A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone, bem como efetuar a gravação das chamadas telefônicas.

7.10.1.5. Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento.

7.10.1.6. As gravações das chamadas telefônicas deverão ser armazenadas por prazo não inferior a 6 (seis) meses e disponibilizadas sempre que houver solicitação da CONTRATANTE.

7.10.1.7. A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessários.

7.10.1.8. A CONTRATANTE deverá, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação contendo as seguintes informações dos servidores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone:

- a) Nome;
- b) E-mail a partir do qual serão originadas as solicitações;
- c) Matrícula no SIAPE ou equivalente;
- d) Unidade de vinculação;
- e) Cargo/função;
- f) Data de nascimento;
- g) Número do CPF.

7.10.1.9. O envio da relação citada no subitem 7.10.1.8 é indispensável para o início da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, para as demandas solicitadas por e-mail ou telefone.

7.10.1.10. A solicitação de serviço por e-mail ou telefone pressupõe a impossibilidade de formalização da demanda via SCDP, não havendo, portanto, PCDP para submissão à autorização da UNIDADE SOLICITANTE via sistema.

7.10.1.11. Os BILHETES DE PASSAGEM de VOOS DOMÉSTICOS emitidos na forma acima deverão ser regularizados por meio da criação de PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, vinculando os dados do BILHETE DE PASSAGEM emitido, inclusive a cotação realizada pela CONTRATADA que justificou a escolha do voo.

7.10.1.12. Caso a impossibilidade de formalização da demanda via SCDP perdure além do primeiro dia útil subsequente a data da solicitação, o e-mail de solicitação constituirá documento hábil para substituir a PCDP para fins de faturamento, sem excluir a necessidade de regularização prevista no subitem 7.10.1.11.

7.10.1.13. As solicitações encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail ou telefone, deverão conter as mesmas informações previstas no subitem 7.8 e outras necessárias para o atendimento da demanda.

7.10.2. EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS:

7.10.3. Este serviço compreende:

7.10.3.1. Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de BILHETES DE PASSAGEM, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos, quando:

a) não houver opções de voos com razoável tempo de duração ou voos diretos, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Administração Pública Federal;

b) em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores TARIFAS, visando economicidade à Administração Pública Federal.

7.10.3.2. Cotação: a cotação para emissão de BILHETE DE PASSAGEM realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes.

7.10.3.3. O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a) Companhia aérea;
- b) País/cidades de origem e destino;
- c) Duração do voo;
- d) Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
- e) Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
- f) Valor da TARIFA;
- g) Valor da TAXA DE EMBARQUE.

7.10.3.4. O prazo para envio da cotação não poderá ser superior a **12 (doze) horas** contados da data da solicitação, **exceto em casos de urgência em que o prazo não poderá ser superior a 04 (quatro) horas.**

7.10.3.5. Reserva: a reserva para emissão de BILHETE DE PASSAGEM deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por TRECHO, com base nas informações de cotação contidas na etapa anterior.

7.10.3.6. A CONTRATADA apresentará pelo SCDP, e-mail ou telefone, a reserva contendo o LOCALIZADOR, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a UNIDADE SOLICITANTE, visando à necessária aprovação.

7.10.3.7. Emissão: será realizada pela CONTRATADA, com base nas informações de reserva contidas na etapa anterior até **6 horas** após a aprovação da contratante.

7.10.3.8. Somente será autorizada a emissão do BILHETE DE PASSAGEM caso a reserva esteja ativa. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo, e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

7.10.3.9. A informação do BILHETE DE PASSAGEM emitido será enviada pela CONTRATADA à UNIDADE SOLICITANTE, para conferência e cadastramento no SCDP e envio para o passageiro.

7.10.4. ALTERAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS

7.10.4.1. A alteração do BILHETE DE PASSAGEM deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, do que for mais vantajoso para a Administração Pública Federal.

7.10.4.2. A alteração do BILHETE DE PASSAGEM será requerida pela UNIDADE SOLICITANTE pelo SCDP, por e-mail ou telefone, discriminada por trecho.

7.10.4.3. A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.

7.10.4.4. Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor do BILHETE DE PASSAGEM original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota de crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por UNIDADE SOLICITANTE.

7.10.4.5. A CONTRATADA deve gerar, relatório mensal de todos os BILHETES DE PASSAGEM passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas companhias aéreas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a alteração do BILHETE DE PASSAGEM, contendo no mínimo:

- a) UNIDADE SOLICITANTE;
- b) Dados do BILHETE DE PASSAGEM: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- c) Valor pago;
- d) Valor da multa;
- e) Valor do crédito.

A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

7.10.5. CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS

7.10.5.1. Este serviço compreende:

7.10.5.2. Cancelamento originado pela extinção da demanda

7.10.5.3. A informação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à CENTRAL DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do BILHETE DE PASSAGEM emitido.

7.10.5.4. Após o recebimento da informação acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do BILHETE DE PASSAGEM no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, objetivando a isenção da cobrança de taxa de NO-SHOW, quando possível, de acordo com as regras da companhia aérea.

7.10.5.5. Todas as solicitações de cancelamento devem constar no relatório para controle dos BILHETES DE PASSAGEM passíveis de reembolso.

7.10.5.6. Cancelamento originado de demanda de alteração ocorre em duas situações:

- a) analisadas as cotações, a UNIDADE SOLICITANTE verifica que há melhor relação custo x benefício com nova emissão, e não com a alteração do BILHETE DE PASSAGEM;
- b) inexistência de voos que permitam a alteração do BILHETE DE PASSAGEM já emitido.

7.10.5.7. Para as situações acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do BILHETE DE PASSAGEM e iniciar o processo de nova emissão, a partir da etapa de assessoria, informando nova cotação do voo pretendido, para escolha da melhor opção e posterior aprovação, cabendo nesse caso cobrança de remuneração pela nova emissão.

7.10.5.8. A solicitação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do BILHETE DE PASSAGEM emitido.

7.10.6. REEMBOLSO

7.10.6.1. Imediatamente após o cancelamento, a CONTRATADA deverá requerer, junto à companhia aérea, o reembolso dos créditos provenientes da passagem cancelada. Isso representa, no mínimo, o valor da taxa de embarque.

7.10.6.2. A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para a efetivação do reembolso tão logo lhe seja solicitado o cancelamento do BILHETE DE PASSAGEM ou quando da ocorrência de NO-SHOW.

7.10.6.3. O reembolso do BILHETE DE PASSAGEM se dará por intermédio de glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e detalhamento das regras aplicadas pela companhia aérea, discriminada por UNIDADE SOLICITANTE.

7.10.6.4. A CONTRATADA deve gerar, relatório mensal de todos os BILHETES DE PASSAGEM cancelados e/ou reembolsados. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas companhias aéreas, contendo no mínimo:

- a) UNIDADE SOLICITANTE;
- b) Dados do BILHETE DE PASSAGEM: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- c) Valor pago;
- d) Valor da multa;
- e) Valor do crédito.

7.10.6.5. Sempre que necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar emissão de relatório parcial, contemplando os dados acima, caso em que a CONTRATADA deverá fornecer o documento em até 72 (setenta e duas) horas.

7.10.6.6. A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

7.10.6.7. O reembolso obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação, inclusive prazo de reembolso, taxa administrativa e outras penalidades.

7.10.6.8. O prazo para reembolso não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estão representadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)	3719	Unidade	220

2	Alteração e cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	3719	Unidade	24
3	Repasse dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)*	25828	Unidade	220

* O valor apresentado no item 3 foi apurado por meio de uma média de preço das passagens comercializadas pelas empresas aéreas, conforme Relatório de pesquisa de preço em anexo. * O item 3 não será objeto de formulação de lances pelos licitantes. O item em questão consta da planilha com o objetivo de reserva orçamentária para pagamento às companhias aéreas, dos bilhetes de passagens emitidos.

Por se tratar de mera estimativa de gastos, os quantitativos e os valores especificados na tabela acima não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Grupo: O grupo é único, composto de 3 (três) itens. Sendo que apenas os itens 1 e 2 serão objeto de disputa de lance, conforme descrito abaixo:

Os itens 1 e 2 referem-se ao valor fixo do agenciamento de viagens (assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reembolso) que deverá ser multiplicado pela quantidade de transações estimadas e fixadas pela Administração, e será o objeto de disputa de lances.

O item 3 é relativo ao valor estimado e fixado pela Administração para o repasse das tarifas de passagens, das taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos, multiplicado pela quantidade de transações estimadas e fixadas pela Administração, e não será objeto de disputa de lances.

Justificativa de Agrupamento: A necessidade de agrupamento se dá pelo fato dos serviços serem integrados e interdependentes e, por isso, precisam ser executados por uma mesma contratada.

Por se tratar de mera estimativa de gastos, os quantitativos e os valores apurados neste estudo não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.786,46

A ponderar pela natureza específica do objeto a ser contratado e tomando-se por base o levantamento de preços, procedemos a aplicação do parâmetro I do normativo supra referenciado, isto é, pesquisa junto ao Painel de Preços, utilizando-se a ferramenta Pesquisa de Preço, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

O resumo do levantamento de preços, encontra-se no anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço. Assim, partindo-se do pressuposto apresentado no Relatório de Preço, a estimativa dos custos dos serviços foi realizada mediante apuração da mediana obtida no Painel de Pesquisa de Preços para o item 1 e 2 e a estimativa obtida de preço unitário foi de R\$ 5,50 para ambos. Para o item 3, utilizou-se a média dos preços praticados nos bilhetes emitidos nos meses de setembro a novembro de 2024, obtido o valor unitário médio de R\$ 1.129,29.

Em conformidade com a legislação vigente, os valores estimados foram estabelecidos como limites máximos aceitáveis, sendo adotados como critério de aceitabilidade de preço, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 249.786,46 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Os valores referenciais e o custo estimado e a respectiva metodologia adotada encontram-se detalhados e documentados no Processo nº 50617.001573/2024-66.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a segregação dos itens correlatos poderia comprometer a correta prestação do serviço, a Administração optou por agrupar os três itens em um único grupo, seguindo o modelo adotado na última licitação. Tal medida não acarreta prejuízos ao conjunto da solução. Ressalta-se que é tecnicamente necessário e lógico que a mesma empresa responsável pela emissão dos bilhetes de passagem também gerencie eventuais alterações e cancelamentos, garantindo maior eficiência operacional. Essa abordagem permite às licitantes oferecer preços diferenciados, ajustados à complexidade e ao esforço exigido para a prestação dos serviços de cada item, resultando, ainda, na redução de despesas administrativas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida se alinha ao Planejamento Estratégico 2023-2026 do DNIT observando a missão, visão e valores do DNIT.



Da análise do Mapa Estratégico do DNIT, verifica-se que a contratação proposta se amolda ao objetivo Integração/ Gestão: "Implementar a sustentabilidade econômico socioambiental" e "Aprimorar a gestão patrimonial", bem como Governança/ Contratações: "Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações", estando assim alinhada ao Planejamento Estratégico 2023-2026 desta Autarquia.

Por fim, ratifica-se que a presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, Documento DFD n.º DFD n.º 117/2024 (19796677).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do SR/DNIT/ES.

Os serviços, objeto desta contratação, irão proporcionar, resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da SRE/DNIT-ES. Neste contexto destacamos os resultados pretendidos conforme abaixo:

- Atender a premissa de economicidade;
- Atender aos critérios de segurança no trabalho;
- Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Por fim, apresentamos os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, conforme segue:

- Redução de custos com tarifas aéreas por meio de negociações especializadas e identificação de promoções
- Minimização de despesas relacionadas a taxas de cancelamento e remarcação, com um planejamento mais eficiente das viagens.
- Otimização na cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, com prazos reduzidos para atendimento.
- Concentração de todas as atividades relacionadas à gestão de viagens em uma única empresa, proporcionando maior controle e uniformidade nos processos.
- Emissão de relatórios detalhados e gerenciais para acompanhamento das despesas e utilização dos serviços.
- Suporte Técnico e Profissional, mediante a disponibilidade de uma central de atendimento especializada para solucionar dúvidas e atender às demandas de forma rápida e eficiente.

Portanto, os benefícios diretos e indiretos com o advento da nova contratação serão muito superiores ao atualmente existente, tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, com impactos ambientais positivos, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Por fim, os serviços, objeto desta contratação, irão propiciar o bom desenvolvimento das atividades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito.

14. Providências a serem Adotadas

Não vislumbramos nenhuma providência a ser adotada pela Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A atividade de agenciamento de viagens, por si só, gera poucos impactos ambientais diretos. Os impactos mais significativos estão relacionados a fatores indiretos, como a emissão de gases poluentes pelas aeronaves. Contudo, esses impactos estão fora do controle tanto da SR/DNIT-ES quanto da empresa eventualmente contratada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos, é uma medida essencial e plenamente viável. Tal serviço visa assegurar a eficiência, agilidade e organização no atendimento das demandas de transporte aéreo, otimizando os recursos disponíveis e facilitando a logística de deslocamento dos servidores e colaboradores.

O agenciamento de viagens é um serviço estratégico para o funcionamento diário das atividades da SR/DNIT-ES, garantindo a conformidade com os prazos e compromissos institucionais. A escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade e a confiabilidade nos processos de reserva e gestão de passagens, evitando contratempos e proporcionando maior praticidade e controle.

Além disso, a contratação permite a centralização e padronização do processo de aquisição e gestão de bilhetes aéreos, contribuindo para a economicidade e a transparência, conforme os princípios que regem a administração pública. A atuação de uma empresa especializada também possibilita o atendimento eficaz a necessidades específicas, como alterações e cancelamentos, reforçando o compromisso do órgão com a prestação de serviços ágeis e eficientes.

Do ponto de vista econômico, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, permitindo a racionalização dos gastos públicos e o cumprimento das normativas vigentes. Por fim, o serviço contratado garantirá maior transparência e confiabilidade, promovendo a satisfação dos usuários e alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

Demais termos e critérios necessários à contratação serão consolidados por meio do Projeto Básico/Termo de Referência, para juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

Por fim, em consonância com o princípio da publicidade, esta equipe de planejamento entende que não é necessário classificar o processo como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ARAUJO BUSNARDO NASCIMENTO

analista administrativo

MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI

Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO

Coordenador CAF/ES

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preços 7-2024.pdf (89.49 KB)
- Anexo II - SCDP - relatório de passagens 2024.pdf (1.88 MB)
- Anexo III - MR_393018-000022-2024.pdf (46.99 KB)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

22/2024

Objeto da Matriz de Riscos

serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação/cancelamento de bilhetes de passagens aéreas p/ SRE

Responsável pela Edição

CAMILA ARAUJO BUSNARDO

Data de Criação

06/12/2024 15:47

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Maior tempo na fase interna da contratação	Atraso na elaboração dos documentos do processo durante a fase de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.					
Ações Preventivas						
P-01	Delegar atividades entre os membros da comissão do ETP.			Responsáveis: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI		
Ações de Contingência						
C-01	Diminuir ao máximo os prazos possíveis para que a contratação esteja alinhada as expectativas de movimentação da Requisitada.			Responsáveis: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Vencimento das propostas comerciais	Obsolescência dos orçamentos levantados em função do decurso do tempo entre a fase de planejamento (Pesquisa de preços) e a contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Valor de Referência inferior ao valor de mercado: Atraso na continuidade da contratação para refazer nova pesquisa de preços junto aos potenciais interessados.					
Ações Preventivas						
P-01	Atentar-se à metodologia e os referenciais aplicados para estimado em conformidade com a IN 65/2021.			Responsáveis: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI		
Ações de Contingência						
C-01	Avaliar viabilidade de atualização das propostas e dos preços obtidos.			Responsáveis: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação de empresa incapaz de executar o contrato.	Contratar empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não contratação do serviço. Atraso na programação de contratações previstas					
Ações Preventivas						
P-01	Observar as exigências de qualificação técnica como condição coerentes a complexidade do objeto a ser executado durante o Estudo preliminar ou durante a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência que precede a contratação.			Responsáveis: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO, MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI		
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

CAMILA ARAUJO BUSNARDO

analista administrativo

Equipe de Planejamento

GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO

Coordenador CAF

MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI

Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

7/2024

UASG

393018

Status

Concluída

Editado por

CAMILA ARAUJO BUSNARDO

Título:

contratação de serviços de agenciamento de viagens

Observações:

proc. 50617.001573/2024-66. Equipe de Planejamento de Contratação (Portaria nº 6133 de 19 de dezembro de 2024), SEI 19840294

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.210,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

3719 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

UNIDADE

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 506,9164%

R\$ 0,0000

R\$ 43.711,0450

R\$ 5,5000

Desvio Padrão: 221.578,4686

Maior Preço: R\$ 1.494.990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.494.990,0000	18/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0001	18/12/2024	Sim
i3	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SE - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 10,0000	17/12/2024	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 62.993,0000	12/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3050	UNIDADE	R\$ 0,0001	12/12/2024	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.682,3000	10/12/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 261,6300	07/12/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 8.741,7600	07/12/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 1.736,5200	07/12/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	450	UNIDADE	R\$ 0,0000	07/12/2024	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

11		br	20 UNIDADE	R\$ 300,0000	05/12/2024	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	05/12/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	380 UNIDADE	R\$ 2.000,0000	05/12/2024	Sim
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 0,0000	05/12/2024	Sim
15		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 0,0000	05/12/2024	Sim
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	380 UNIDADE	R\$ 0,0000	05/12/2024	Sim
i17		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 6.638,7500	03/12/2024	Sim
i18		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 34,1000	28/11/2024	Sim
i19		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	180 UNIDADE	R\$ 360,7700	28/11/2024	Sim
i20		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 37,5200	28/11/2024	Sim
i21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	180 UNIDADE	R\$ 352,9200	28/11/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	705 UNIDADE	R\$ 1,0000	28/11/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2898 UNIDADE	R\$ 1,0000	28/11/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13395 UNIDADE	R\$ 1,0000	28/11/2024	Sim
25		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 557.580,0000	28/11/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	152 UNIDADE	R\$ 1,0000	28/11/2024	Sim
27		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 536,0700	26/11/2024	Sim
28		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 6.178,4000	26/11/2024	Sim
29		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 0,0000	26/11/2024	Sim
30		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	270 UNIDADE	R\$ 0,0000	26/11/2024	Sim
31		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 0,0000	26/11/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 0,0001	22/11/2024	Sim
i33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 873,7500	20/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	122 UNIDADE	R\$ 330,0000	08/11/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	76 UNIDADE	R\$ 5.470,0000	08/11/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	606 UNIDADE	R\$ 2.365,0000	08/11/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	234 UNIDADE	R\$ 0,0100	08/11/2024	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	76 UNIDADE	R\$ 0,0100	08/11/2024	Sim
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	726 UNIDADE	R\$ 0,0100	08/11/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13750 UNIDADE	R\$ 1,0000	08/11/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9000 UNIDADE	R\$ 1,0000	08/11/2024	Sim
		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO				

42	I	MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	510 UNIDADE	R\$ 0,0100	07/11/2024	Sim
i 43	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.722,6900	04/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86 UNIDADE	R\$ 0,0100	01/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 0,0100	01/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230400 UNIDADE	R\$ 0,0100	01/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205385 UNIDADE	R\$ 1,0000	01/11/2024	Sim
i 48	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 0,0001	29/10/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 100,0000	23/10/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 6.250,0000	23/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Processo nº 50617.001573/2024-66

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Visando atender a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65/2021, seguem os procedimentos administrativos utilizados para a realização da pesquisa de preços referente ao processo **50617.001573/2024-66**, para a contratação, por meio **pregão eletrônico**, de empresa especializada visando a contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos, para a SR/DNIT-ES

Identificação dos servidores responsáveis pela pesquisa:

Ainda, em atendimento ao Art. 3º, Inciso II, da IN 65/2021, os servidores responsáveis pela pesquisa de preços são os mesmos que assinam o Estudo Técnico Preliminar Nº 23/2024:

Presidente: CAMILA ARAUJO BUSNARDO, matr. DNIT nº 4**;

Integrante Requisitante: GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, matr. DNIT nº 4**;

Integrante Administrativo: MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI - matr. DNIT Nº 4**.

Contato: telefone (27) 3212-4288 e e-mail srli.es@dnit.gov.br

Período de realização da pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada entre de 23/12/2024 e 27/12/2024.

Especificação dos itens e quantidades a serem pesquisados:

A seguir tabela com quantitativos e descrições dos itens a serem pesquisados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)	3719	Unidade	220
2	Alteração e cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	3719	Unidade	24
3	Repasse dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)	25828	Unidade	220

Metodologia utilizada na pesquisa e na análise dos resultados:

Os métodos de obtenção do valor de referência poderão ser utilizados de forma combinada ou não, mas DEVERÃO ser PRIORIZADOS aqueles oriundos do Painel de Preços e Contratações de Outros Órgãos (art. 2º, §1º). Para tanto, foi utilizada a ferramenta Pesquisa de Preços disponível no Portal de Compras do Governo Federal para obter os valores do item 1 e 2.

Os valores gastos com passagens aéreas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024 foram analisados, resultando na apuração de uma média mensal. Para o cálculo do valor médio projetado, foi acrescido um percentual de 2%, considerando a possibilidade de variações nos preços devido a fatores como inflação, sazonalidade, aumento na demanda ou ajustes tarifários das companhias aéreas. Dessa forma, chegou-se a um valor médio estimado de R\$ 1.129,29 (um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) para o valor unitário do item 3.

FERRAMENTA PESQUISA DE PREÇOS (Portal de Compras do Governo Federal):

A consulta dos itens 1 e 2 no Pesquisa de Preços, através do acesso ao Portal de Compras do Governo Federal, foi realizada utilizando os seguintes filtros:

I - catser: 3719 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Período: 12 Meses

Obteve-se 50 registros, cuja mediana dos preços obtidos foi de R\$ 5,50

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)	3719	Unidade	220	5,50	1.210,00
	Alteração e					

2	cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	3719	Unidade	24	5,50	132,00
3	Repasse dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)	25828	Unidade	220	1.129,29	248.444,46

Valor total: R\$ 249.786,46

Conclusões obtidas a partir da análise e descrição de eventuais medidas adotadas:

Para estimativa do valor da contratação, foi considerada a mediana para os itens 1 e 2 dos valores obtido utilizando-se do parâmetro I, nos termos da SLTI/MP IN 65/2021.

Isto posto, considerando a natureza do objeto, os valores foram aferidos mediante pesquisa de preços utilizando-se o Parâmetro I do art. 5º da IN acima referenciada. A ferramenta utilizada foi a Pesquisa de Preços, conforme relatório de Pesquisa de Preços em anexo.

Por fim, foi considerada a média dos preços das passagens emitidas nos meses de setembro a novembro de 2024 para o item 3.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 249.786,46 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de Preços Estimados.

Rol de todos os documentos pertinentes a Pesquisa de Preços:

Relatório de pesquisa de preço

Relatório de passagens emitidas em 2024.

Relatório emitido em 23/12/2024 17:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Usuário logado:
Marcia Sanches Alves Fiorotti

Órgão:
SR-DNIT-ES - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PERÍODO DE 01/01/2024 A 23/12/2024

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	77.205,04	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.
* Bilhete Emitido e Cancelado no Mesmo Dia - sem custos para a Administração Pública.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
000396/24	ROMEU SCHEIBE NETO						23/01/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	18/02/2024 a 20/02/2024		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
									0,00	1.802,17	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
18/02/2024 18:25 - 18/02/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572142187602	Bilhete Criado	23/01/2024 17:06	---	990,40	45,56	0,00	0,00	1.035,96	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.035,96	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
20/02/2024 10:00 - 20/02/2024 11:15				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572142187339	Bilhete Criado	23/01/2024 17:06	---	736,70	29,51	0,00	0,00	766,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	766,21	0,00				
000677/24	ROMEU SCHEIBE NETO						05/02/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	03/03/2024 a 06/03/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.399,47	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
03/03/2024 18:25 - 03/03/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572143922743	Bilhete Criado	06/02/2024 12:19	---	727,10	45,56	0,00	0,00	772,66	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	772,66	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
06/03/2024 10:00 - 06/03/2024 11:45				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572143923161	Bilhete Criado	06/02/2024 12:19	---	597,30	29,51	0,00	0,00	626,81	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	626,81	0,00				
002348/24	ROMEU SCHEIBE NETO						11/04/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	15/04/2024 a 17/04/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	3.760,47	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
15/04/2024 20:45 - 15/04/2024 22:30				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572152358950	Bilhete Criado	11/04/2024 13:57	---	1.842,70	45,56	0,00	0,00	1.888,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.888,26	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
17/04/2024 08:50 - 17/04/2024 10:30				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572152358950	Bilhete Criado	11/04/2024 13:57	---	1.842,70	29,51	0,00	0,00	1.872,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.872,21	0,00				
002427/24	IGOR COELHO ROSA						12/04/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	23/04/2024 a 26/04/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.438,06	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/04/2024 10:35 - 23/04/2024 14:55				Vitória / Florianópolis			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
FP319E	Bilhete Criado	15/04/2024 15:53	---	702,90	45,56	0,00	0,00	748,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	748,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
26/04/2024 10:20 - 26/04/2024 13:50				Florianópolis / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572152896837	Bilhete Criado	15/04/2024 15:53	---	641,20	48,40	0,00	0,00	689,60	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	689,60	0,00				
002534/24		FABIO JOSE DA VITORIA E SILVA					17/04/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	12/05/2024 a 16/05/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	942,07	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
12/05/2024 18:20 - 12/05/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272115101817	Bilhete Criado	18/04/2024 17:10	---	485,90	45,56	0,00	0,00	531,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	531,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
16/05/2024 10:10 - 16/05/2024 14:50				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
HJ3GYZ	Bilhete Criado	18/04/2024 17:10	---	381,10	29,51	0,00	0,00	410,61	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	410,61	0,00				
002566/24		HUMBERTO FERNANDES MOCA VASCONCELLOS					18/04/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	12/05/2024 a 16/05/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	942,07	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
12/05/2024 18:20 - 12/05/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272115102389	Bilhete Criado	18/04/2024 17:25	---	485,90	45,56	0,00	0,00	531,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	531,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
16/05/2024 10:10 - 16/05/2024 14:50				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
OJNKSJ	Bilhete Criado	18/04/2024 17:25	---	381,10	29,51	0,00	0,00	410,61	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	410,61	0,00				
002655/24		ROMEU SCHEIBE NETO					22/04/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	23/04/2024 a 24/04/2024	
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	4.872,57	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/04/2024 20:45 - 23/04/2024 22:30				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572153819700	Bilhete Criado	22/04/2024 17:06	---	2.215,30	45,56	0,00	0,00	2.260,86	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	2.260,86	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
24/04/2024 15:55 - 24/04/2024 20:00				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572153819700	Bilhete Criado	22/04/2024 17:06	---	2.582,20	29,51	0,00	0,00	2.611,71	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	2.611,71	0,00				
002690/24		JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO					23/04/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	12/05/2024 a 16/05/2024	

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.674,57	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
12/05/2024 18:20 - 12/05/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272115518271	Bilhete Criado	26/04/2024 12:57	---	776,80	45,56	0,00	0,00	822,36	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	822,36	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
16/05/2024 10:10 - 16/05/2024 14:50				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
QI9MWP	Bilhete Criado	26/04/2024 12:57	---	822,70	29,51	0,00	0,00	852,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	852,21	0,00				
002771/24		JOSILENE MARIA DOS SANTOS					25/04/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Serviço de Administração e Finanças	12/05/2024 a 16/05/2024	
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.674,57	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
12/05/2024 18:20 - 12/05/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272115518290	Bilhete Criado	26/04/2024 11:55	---	776,80	45,56	0,00	0,00	822,36	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	822,36	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
16/05/2024 10:10 - 16/05/2024 14:50				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
CW4IQX	Bilhete Criado	26/04/2024 11:55	---	822,70	29,51	0,00	0,00	852,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	852,21	0,00				
003333/24		LIVIA FANTTINI POLESE NARDOTO					17/05/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	24/06/2024 a 27/06/2024	

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	1.071,67	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
24/06/2024 17:45 - 24/06/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
CEQBGS	Bilhete Criado	21/05/2024 10:54	---	532,70	45,56	0,00	0,00	578,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	578,26	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
27/06/2024 15:55 - 27/06/2024 20:00				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572157594965	Bilhete Criado	21/05/2024 10:54	---	463,90	29,51	0,00	0,00	493,41	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	493,41	0,00					
<u>003345/24</u>		MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI					17/05/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		24/06/2024 a 27/06/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	1.071,67	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
24/06/2024 17:45 - 24/06/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272116871949	Bilhete Criado	21/05/2024 10:48	---	532,70	45,56	0,00	0,00	578,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	578,26	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
27/06/2024 15:55 - 27/06/2024 20:00				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572157594355	Bilhete Criado	21/05/2024 10:48	---	463,90	29,51	0,00	0,00	493,41	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	493,41	0,00					
<u>003477/24</u>		JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO					22/05/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		17/06/2024 a 21/06/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.140,47	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
17/06/2024 18:20 - 17/06/2024 20:10				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272117080762	Bilhete Criado	24/05/2024 16:17	---	532,70	45,56	0,00	0,00	578,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	578,26	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
21/06/2024 09:05 - 21/06/2024 11:00				Brasília / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272117080946	Bilhete Criado	24/05/2024 16:17	---	532,70	29,51	0,00	0,00	562,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	562,21	0,00				
004023/24	ROMEU SCHEIBE NETO						13/06/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	18/06/2024 a 19/06/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	2.532,01	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
18/06/2024 12:10 - 18/06/2024 13:45				Vitória / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572161267792	Bilhete Criado	14/06/2024 10:35	---	1.227,90	45,56	0,00	0,00	1.273,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.273,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
19/06/2024 17:20 - 19/06/2024 18:50				São Paulo / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572161268722	Bilhete Criado	14/06/2024 10:35	---	1.227,90	30,65	0,00	0,00	1.258,55	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.258,55	0,00				
004094/24	DEBORA MARCIA PERES						17/06/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/06/2024 a 21/06/2024		

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
									0,00	3.201,36	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
19/06/2024 08:50 - 19/06/2024 10:30				Vitória / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572161648792	Bilhete Criado	17/06/2024 14:39	---	1.576,10	45,56	0,00	0,00	1.621,66	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.621,66	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
21/06/2024 17:15 - 21/06/2024 21:00				São Paulo / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272118395137	Bilhete Criado	17/06/2024 14:39	---	1.525,50	54,20	0,00	0,00	1.579,70	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.579,70	0,00				
004204/24	ROMEU SCHEIBE NETO						20/06/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	24/06/2024 a 25/06/2024		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
									0,00	5.465,27	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
24/06/2024 08:50 - 24/06/2024 13:05				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572162240508	Bilhete Criado	21/06/2024 11:29	---	3.450,90	45,56	0,00	0,00	3.496,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	3.496,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
25/06/2024 08:50 - 25/06/2024 10:30				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572162240363	Bilhete Criado	21/06/2024 11:29	---	1.939,30	29,51	0,00	0,00	1.968,81	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.968,81	0,00				
004363/24	ROMEU SCHEIBE NETO						28/06/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	07/07/2024 a 08/07/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	3.305,37	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
07/07/2024 11:10 - 07/07/2024 12:55				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572163179213	Bilhete Criado	28/06/2024 14:15	---	1.653,60	45,56	0,00	0,00	1.699,16	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.699,16	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
08/07/2024 17:45 - 08/07/2024 21:55				Brasília / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272119086083	Bilhete Criado	28/06/2024 14:15	---	1.576,70	29,51	0,00	0,00	1.606,21	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.606,21	0,00				
<u>004600/24</u>		ROMEU SCHEIBE NETO					09/07/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	06/08/2024 a 10/08/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.064,87	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
06/08/2024 20:45 - 06/08/2024 22:30				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572164764066	Bilhete Criado	10/07/2024 10:53	---	561,40	45,56	0,00	0,00	606,96	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	606,96	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
10/08/2024 09:05 - 10/08/2024 11:00				Brasília / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272119710508	Bilhete Criado	10/07/2024 10:53	---	428,40	29,51	0,00	0,00	457,91	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	457,91	0,00				
<u>004666/24</u>		LIVIA FANTTINI POLESE NARDOTO					11/07/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/08/2024 a 21/08/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.279,47	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
19/08/2024 11:10 - 19/08/2024 15:50				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272119994390	Bilhete Criado	15/07/2024 17:14	---	775,50	45,56	0,00	0,00	821,06	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	821,06	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
21/08/2024 15:00 - 21/08/2024 19:35				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
QLZ3WW	Bilhete Criado	15/07/2024 17:14	---	428,90	29,51	0,00	0,00	458,41	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	458,41	0,00				
<u>004667/24</u>		MARCIA SANCHES ALVES FIOROTTI					11/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/08/2024 a 21/08/2024	
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.279,47	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
19/08/2024 11:10 - 19/08/2024 15:50				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272119986107	Bilhete Criado	15/07/2024 16:58	---	775,50	45,56	0,00	0,00	821,06	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	821,06	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
21/08/2024 15:00 - 21/08/2024 19:35				Brasília / Vitória			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
ZG5ZFI	Bilhete Criado	15/07/2024 16:58	---	428,90	29,51	0,00	0,00	458,41	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	458,41	0,00				
<u>004872/24</u>		RICARDO LYRIO DOS SANTOS					17/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	05/08/2024 a 09/08/2024	

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	2.774,93	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
05/08/2024 11:55 - 05/08/2024 18:00				Vitória / Palmas			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272120167189	Bilhete Criado	18/07/2024 14:36	---	1.616,30	45,56	0,00	0,00	1.661,86	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.661,86	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
09/08/2024 11:00 - 09/08/2024 17:30				Palmas / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272120167190	Bilhete Criado	18/07/2024 14:36	---	1.068,00	45,07	0,00	0,00	1.113,07	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.113,07	0,00				
<u>004902/24</u>		JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO					18/07/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	23/09/2024 a 26/09/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.308,17	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/09/2024 17:45 - 23/09/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272120368790	Bilhete Criado	22/07/2024 13:17	---	469,70	45,56	0,00	0,00	515,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	515,26	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
26/09/2024 20:45 - 26/09/2024 00:45				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572166523994	Bilhete Criado	22/07/2024 13:17	---	763,40	29,51	0,00	0,00	792,91	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	792,91	0,00				
<u>005038/24</u>		THIAGO ULIANA CALIMAN					24/07/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/08/2024 a 23/08/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	2.713,01	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
19/08/2024 11:10 - 19/08/2024 15:05				Vitória / Aracaju			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
QN6F6N	Bilhete Criado	25/07/2024 11:12	---	1.895,90	45,56	0,00	0,00	1.941,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.941,46	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
23/08/2024 11:25 - 23/08/2024 18:50				Aracaju / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572166950104	Bilhete Criado	25/07/2024 11:12	---	724,10	47,45	0,00	0,00	771,55	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	771,55	0,00					
005149/24		DEBORA MARCIA PERES					26/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	05/08/2024 a 09/08/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	4.241,83	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
05/08/2024 11:55 - 05/08/2024 18:00				Vitória / Palmas			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272120776549	Bilhete Criado	29/07/2024 15:04	---	2.162,60	45,56	0,00	0,00	2.208,16	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.208,16	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
09/08/2024 11:10 - 09/08/2024 17:30				Palmas / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272120776550	Bilhete Criado	29/07/2024 15:04	---	1.988,60	45,07	0,00	0,00	2.033,67	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.033,67	0,00					
005183/24		FABIO JOSE DA VITORIA E SILVA					29/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/08/2024 a 23/08/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	3.472,91	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
19/08/2024 11:10 - 19/08/2024 15:05				Vitória / Aracaju			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
QKMJYJ	Bilhete Criado	30/07/2024 10:24	---	2.007,30	45,56	0,00	0,00	2.052,86	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	2.052,86	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/08/2024 11:30 - 23/08/2024 17:30				Aracaju / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272120819897	Bilhete Criado	30/07/2024 10:24	---	1.372,60	47,45	0,00	0,00	1.420,05	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.420,05	0,00				
005229/24		FABIO JOSE DA VITORIA E SILVA					31/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	23/09/2024 a 27/09/2024	
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.281,91	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/09/2024 17:45 - 23/09/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272120996803	Bilhete Criado	02/08/2024 09:29	---	673,90	45,56	0,00	0,00	719,46	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	719,46	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
27/09/2024 08:45 - 27/09/2024 10:30				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572168033752	Bilhete Criado	02/08/2024 09:29	---	531,50	30,95	0,00	0,00	562,45	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	562,45	0,00				
005245/24		DEBORA MARCIA PERES					31/07/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	19/08/2024 a 23/08/2024	

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	3.054,61	0,00			
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
19/08/2024 08:35 - 19/08/2024 16:25				Vitória / Aracaju			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272120956013	Bilhete Criado	01/08/2024 13:38	---	1.480,80	45,56	0,00	0,00	1.526,36	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.526,36	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
23/08/2024 11:30 - 23/08/2024 17:30				Aracaju / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272120955857	Bilhete Criado	01/08/2024 13:38	---	1.480,80	47,45	0,00	0,00	1.528,25	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.528,25	0,00					
<u>005289/24</u>	IGOR ALVES BRANDAO						02/08/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		19/08/2024 a 22/08/2024		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	4.016,61	0,00			
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
19/08/2024 08:35 - 19/08/2024 16:25				Vitória / Aracaju			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272121004131	Bilhete Criado	02/08/2024 13:13	---	2.047,70	45,56	0,00	0,00	2.093,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.093,26	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
22/08/2024 19:10 - 22/08/2024 00:45				Aracaju / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572168052040	Bilhete Criado	02/08/2024 13:13	---	1.875,90	47,45	0,00	0,00	1.923,35	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.923,35	0,00					
<u>005323/24</u>	HUMBERTO FERNANDES MOCA VASCONCELLOS						05/08/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		23/09/2024 a 27/09/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.122,41	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/09/2024 17:45 - 23/09/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272121173293	Bilhete Criado	05/08/2024 14:08	---	514,40	45,56	0,00	0,00	559,96	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	559,96	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
27/09/2024 08:45 - 27/09/2024 10:30				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572168442203	Bilhete Criado	05/08/2024 14:08	---	531,50	30,95	0,00	0,00	562,45	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	562,45	0,00				
<u>005326/24</u>		JOSILENE MARIA DOS SANTOS					05/08/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Serviço de Administração e Finanças	23/09/2024 a 27/09/2024	
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.122,41	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
23/09/2024 17:45 - 23/09/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272121173294	Bilhete Criado	05/08/2024 14:02	---	514,40	45,56	0,00	0,00	559,96	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	559,96	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
27/09/2024 08:45 - 27/09/2024 10:30				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572168442204	Bilhete Criado	05/08/2024 14:02	---	531,50	30,95	0,00	0,00	562,45	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	562,45	0,00				
<u>006353/24</u>		ROMEY SCHEIBE NETO					12/09/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	23/09/2024 a 25/09/2024	

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	4.038,60	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
23/09/2024 19:40 - 23/09/2024 21:20				Vitória / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572174202400	Bilhete Criado	16/09/2024 10:55	---	1.980,80	45,56	0,00	0,00	2.026,36	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.026,36	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
25/09/2024 09:55 - 25/09/2024 11:25				São Paulo / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572174203617	Bilhete Criado	16/09/2024 10:55	---	1.980,80	31,44	0,00	0,00	2.012,24	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.012,24	0,00					
<u>006513/24</u>		NELIO COSTA					18/09/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	09/10/2024 a 11/10/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	2.282,61	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
09/10/2024 17:45 - 09/10/2024 19:35				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272123829672	Bilhete Criado	19/09/2024 11:32	---	1.283,30	45,56	0,00	0,00	1.328,86	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.328,86	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
11/10/2024 17:30 - 11/10/2024 21:55				Brasília / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272123829672	Bilhete Criado	19/09/2024 11:32	---	922,80	30,95	0,00	0,00	953,75	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	953,75	0,00					
<u>006625/24</u>		MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA					20/09/2024		Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	21/10/2024 a 24/10/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	268,60	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
24/10/2024 21:50 - 24/10/2024 23:00				Rio de Janeiro / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272124052057	Bilhete Criado	23/09/2024 11:17	---	236,50	32,10	0,00	0,00	268,60	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	268,60	0,00				
006722/24		JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO					24/09/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	21/10/2024 a 24/10/2024		
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	
										0,00	1.250,36	0,00	
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
21/10/2024 16:15 - 21/10/2024 20:00				Vitória / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272124119850	Bilhete Criado	24/09/2024 12:57	---	353,70	45,56	0,00	0,00	399,26	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	399,26	0,00				
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta		
24/10/2024 21:50 - 24/10/2024 23:00				Rio de Janeiro / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP		
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
1272124119850	Bilhete Criado	24/09/2024 12:57	---	819,00	32,10	0,00	0,00	851,10	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---
Totais da Passagem							0,00	851,10	0,00				
007773/24		GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO					04/11/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	25/11/2024 a 29/11/2024		

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	2.288,11	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
25/11/2024 18:10 - 25/11/2024 20:00				Vitória / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272126541488	Bilhete Criado	05/11/2024 14:27	---	1.105,80	45,56	0,00	0,00	1.151,36	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.151,36	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
29/11/2024 17:25 - 29/11/2024 22:00				Brasília / Vitória			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
1272126541094	Bilhete Criado	05/11/2024 14:27	---	1.105,80	30,95	0,00	0,00	1.136,75	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.136,75	0,00					
007804/24	ROMEU SCHEIBE NETO						05/11/2024	Nacional	Encerrada - realizada	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo	20/11/2024 a 22/11/2024			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	2.050,31	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
20/11/2024 18:10 - 20/11/2024 19:55				Vitória / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572206313235	Bilhete Criado	07/11/2024 10:28	---	831,20	45,56	0,00	0,00	876,76	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	876,76	0,00					
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
22/11/2024 14:55 - 22/11/2024 16:40				Brasília / Vitória			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
9572206313235	Bilhete Criado	07/11/2024 10:28	---	1.142,60	30,95	0,00	0,00	1.173,55	0,00	393018	3930182024NE000015	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.173,55	0,00					